



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OF.TST.ASPAR.GP Nº 453

Brasília, 03 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Assunto: **Atualização de impactos orçamentários dos PLs 8256/2014, 8307/2014, 7927/2014, 514/2015 e 956/2015.**

Senhora Presidente,

Com os meus cumprimentos, encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência os dados atualizados dos impactos orçamentário-financeiros referentes aos Projetos de Lei em epígrafe, que tratam da criação de Varas, cargos e funções na jurisdição dos Tribunais Regionais do Trabalho da 15ª, 2ª, 10ª, 3ª e 4ª Regiões, respectivamente.

Por oportuno, ressalto que os acréscimos decorrentes da criação dos aludidos cargos e unidades jurisdicionais encontram-se previstos no Anexo V do Projeto de Lei orçamentária Anual para 2016 e dentro dos limites (legal e prudencial) estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para gastos com pessoal e encargos sociais desses Órgãos.

Atenciosamente,

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUDICIÁRIO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO N.º 253/2015 - CSJT.CFIN

Em 2 de setembro de 2015.

Memorando ASPAR nº 024/2015

ASSUNTO: Impacto financeiro da criação de cargos - PL's
8307/2014, 514/2015, 956/2015, 7927/2014 e 8256/2014.

Senhora Assessora Parlamentar,

Em atenção à solicitação constante do memorando ASPAR nº 024/2015, apresento os impactos decorrentes da implantação dos projetos de leis de que trata o referido memorando.

Assim, informo que foram calculados os impactos para o exercício de 2015, a partir de OUTUBRO, bem como para os exercícios 2016 e 2017, conforme mandamento do § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quanto ao que dispõe o artigo 17 da referida Lei Complementar, o impacto financeiro para cada um dos projetos de lei, para 2015 (a partir de OUTUBRO), em 2016 e em 2017, é o apresentado no quadro abaixo:

Impacto	PL 8307/2014 (TRT-02)	PL 514/2015 (TRT-03)	PL 956/2015 (TRT-04)	PL 7927/2014 (TRT-10)	PL 8256/2014 (TRT-15)
2015	32.734.480,32	23.299.700,77	15.101.025,19	1.865.080,53	34.176.812,93
2016	130.937.921,29	93.198.803,09	60.404.100,75	7.460.322,13	136.707.251,71
2017	130.937.921,29	93.198.803,09	60.404.100,75	7.460.322,13	136.707.251,71



PODER JUDICIÁRIO
JUDICIÁRIO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O que, de acordo com os dados atuais, não **excedem** aos limites (legal e prudencial) estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando-se o período de apuração da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme relatórios anexados.

É o parecer.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA

Coordenadora de Orçamento e Finanças - CPIN/CSJT
Em substituição

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1:

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 15, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Fundamentação Legal: PL 8307/2014

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	-	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	-	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	-	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	407	CJ-4	-	FC - 4	644
TÉCNICO JUDICIÁRIO	204			FC - 5	572
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	611				1.216

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO	2015	2016	2017
PERGAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.734.450,32	130.927.921,29	130.927.921,29
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	2.073.499,20	5.059.996,00	6.053.996,00
SOMA	34.747.979,52	135.987.918,09	136.991.918,09

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escola e Assistência Médica e Odontológica.

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 18 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2015, deduzida das fontes 156 e 159)	1.389.492.167,12
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	130.927.921,29
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	1.500.430.108,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** APURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014	642.507.276.003,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,366147%
LIMITE LEGAL (Arts. 18 e 20, I, b)	2.352.521.123,10
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art. 22 § Único)	2.234.895.067,02
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	734.464.958,61

*Conforme a 8ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STJ/STF nº 532, de 20/05/2008, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 150 e 169 destinadas ao pagamento de Advogados e Pensões.

** A RCL utilizada é a do Bimestre de 2015, constante da Portaria STJ/STF nº 250/2015 relativa ao primeiro quadrimestre de 2015.

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJs e FCs não excederá os limites limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 1 setembro, 2015

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologias utilizadas - Arts. 16, § 2º e 19 de LRF.

FUNDAMENTO LEGAL: PL 8307/2014

TRIBUNAL INTERESSADO: TRT 2ª REGIÃO

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMBINADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	FC/CJ	QUANT DE FC	QUANT DE CJ
JUIZ TOCADO	0	ANALISTA	407	1	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	204	2	0	0
JUIZ SUBSTITUTO	0	AUXILIAR	0	3	0	0
				4	644	0
				5	572	0
				6	0	0
TOTAL	0	TOTAL	611	TOTAL	1.216	0

B) CARGOS DE JUIZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memo de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
		nº de meses em vigor	3		
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL JURÍDICA	3.3.1.05.11	a	2016	2016	2017
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.05.11	b = a x nº de meses	-	-	-
(c) 12º SALÁRIO	3.3.1.05.11	c = a x (nº de meses/12)	-	-	-
(d) 13º FÉRIAS	3.3.1.05.11	d = a x 0,50	-	-	-
(e) 30% - DESPESA ANUAL	3.3.1.05.11	e = b + c + d	-	-	-
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PPS	3.3.1.05.11	f = e x 20%	-	-	-
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	-	-	-

NOTAS:

1) Os valores das remunerações de Magistrados foram extraídos da Lei 10.416/2002.
2) Admitir-se como custo anual, o adicional de 13 remunerações nos 13 meses de vigência (12 ms).

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memo de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
		Informe o valor	2016	2016	2017
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PCS remuneração mensal	5.415.213,92	jan/16	jan/16	jan/17
	nº de meses em vigor	3	1.624.539,82	5.415.213,92	5.415.213,92
(b) VALOR ANUAL	3.3.1.05.11	b = a x nº de meses	16.745.841,73	54.967.570,95	54.967.570,95
(c) 12º SALÁRIO	3.3.1.05.11	c = a x (nº meses/12)	1.353.782,48	5.415.213,92	5.415.213,92
(d) 13º FÉRIAS	3.3.1.05.11	d = a/2	451.269,91	1.825.071,51	1.825.071,51
(e) 30% - DESPESA ANUAL	3.3.1.05.11	e = b + c + d	18.550.714,65	72.207.856,38	72.207.856,38
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PPS	3.3.1.05.11	f = e x 20%	3.710.142,93	14.441.571,27	14.441.571,27
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	22.260.857,58	86.649.427,65	86.649.427,65

NOTAS:

1) Valor do PCS aprovado pelo Poder Judiciário.

IMPACTO	Natureza da Despesa	Método de Cálculo	Estimativa de impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício subsequente	2º Exercício subsequente
			2016	2016	2017
			Jan/14	Jan/15	Jan/16
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal	-	3.213.783,12	3.213.783,12	3.213.783,12
	nº de meses =	3			
(b) VALOR ANUAL	3.213.901,11	b = a x nº de meses	9.641.549,36	9.641.549,36	9.641.549,36
(c) 12º SALÁRIO	3.213.901,11	c = a x nº de meses	103.446,28	3.213.783,12	3.213.783,12
(d) 13ª FÉRIAS	3.213.901,11	d = c/3	267.115,26	1.071.291,04	1.071.291,04
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3.213.901,11	e = b + c + d	98.172.510,90	42.855.441,60	42.855.441,60

1) Para os FDS¹ 1, 2, 3 e 4 considere-se o percentual parte ocultas pelo rendimento de: cargo, para os FDS 5 e 6 e para todos os CJs (artigos 7º, 8, 9, e 10), considerando-se os valores integrais.

Benefícios	Natureza da Despesa	Beneficiários	Qtd de beneficiários	Estimativa de Impacto para o Exercício de 2018 em vigor de Lei	Fº Exercício Subsequente	Fº Exercício Subsequente
				2013	2016	2019
(a) Auxílio Alimentação	3.3.9.0.36	76,36	51*	450.447,58	450.447,58	450.447,58
(b) Auxílio Transporte	3.3.9.0.49	132,50	204	26.928,00	26.928,00	26.928,00
(c) Auxílio Pré-Escolar	3.3.9.0.00	22,44	51*	15.772,84	13.710,84	13.710,84
(d) Assistência Médica e Odontológica	3.3.9.0.90	260,50	51*	171.087,00	171.080,50	171.030,50
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	a + b + c + d = e			671.185,42	571.186,92	571.186,92
(13) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	e * a * 12			8.053.999,36	8.053.999,36	8.053.999,36

- 1- Os valores de α correspondem aos Benfatos considerados de 5% de praticados pelo TST
- 2- Ausílio Alimentação - valor constante de A=0
- 3- Ausílio Transporte - Maior tarifa urbana de Brasília - 3,10 e 22 dias, conforme AN-SEPS/RECEITA/GP Nº 79/96.
- 4- Ausílio Pro-Família - Valor fixo pelo Ato.
- 5- Para Cálculo do AFE, consideramos a soma dos valores médios pagos na 1ª situação do pagamento mensal da LGAC-2, dividido pelo valor de Tarifas de 6- Valor de AFE por pessoa, dividido por ATC, TST, SEGF, OJODPA, GP Nº 74/2003, e 2ª faixa de income do TST por LCB/CPIOS.
- 7- Para os períodos de AFE, utilizamos AFE do Transporte e AFE, adicionamos o último valor de TST, que não se processa no Simulador, devido à inexistência.

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo:	Estimativa de impacto	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			para o Elemento de entrada em vigor da Lei		
			2016	2018	2017
(E) REMUNERAÇÃO ANUAL	S 3 1 2013	$a = B(1) - B(0) + C(0)$	10.860.951,11	100.747.956,82	100.747.956,82
(E) 3 SALÁRIO	S 3 1 2013	$b = B(0) + C(0) + D(0)$	2.117.249,20	8.120.187,24	8.120.187,24
(E) 3 FÉRIAS	S 3 1 2013	$c = B(0) + C(0) + D(0) + E(0)$	719.03,06	2.176.132,35	2.176.132,35
(E) 3 BÔNUS	S 3 1 2013	$d = a + b + c$	20.773.323,41	115.055.285,00	115.055.285,00
(E) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FGTS	S 3 1 2013	$e = B(1) - B(0) + F(0)$	3.871.116,07	15.384.077,43	15.384.077,43
(F) TOTAL DESPESA PESSOAL	=	$f = d + e$	22.774.439,48	130.937.921,29	130.937.921,29
(E) BENEFÍCIOS	veja quadro 3	$g = F(1) - F(0)$	2.013.450,20	8.035.896,00	8.120.356,00
(E) IMPACTO ANUAL TOTAL		$h = f + g$	24.787.879,68	138.991.918,00	138.991.918,00

1. Imposto de Renda sobre o comércio e nos dois subseqüentes, conforme art. 17, § 1º de L.R.P.

ÍTEMS	Memória de Cálculo	Índice IRR
[a] ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	$a = \text{Item (f)} \text{ do quadro anterior (Quadro F) }^1$	130.937.921,29
[b] DOTAÇÃO DE PESSOAL 2015	$b = \text{ Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (deduzido Entre 15 e 165) }^2$	1.360.492.187,12
[c] DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	$c = a + b$	1.500.430.108,41
[d] LIMITE LEGAL - RF (5 da RCL)	$d = \text{ Receita Corrente Líq. (RCL) } \times 01/10/2014 \text{ e } 3/12/2016 \times 1/06/2015$ 642.527.278.500,00	0,566147%
[e] LIMITE PRUDENCIAL	$e = d \times 95\%$	2.234.495.087,02
[f] VARÇEM RES CUAL (Não Utilizável)	$f = d - e$	134.484.165,81

1) O limiar de engajamento/investimento resultante da criação de cargos, CAs e PCs não implicará ultrapassagem dos limites legal e zudencial da LRP para despesa com pessoal, considerando-se a RCL apurada no período contido no quadro 6.

2) O item (1) é não legal da LRP, vez, a partir da 1ª coluna do quadro 7º acima, período de publicação da RCL, data de publicação, valor da RCL, participação percentual do Tribunal e o limiar para despesa com pessoal.

3) A RCL utilizada é a de Exercício de 2016, constante da Portaria STN/MF nº 260/2016, rejeita no primeiro quadrimestre de 2015.

4) Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração de RGP, aprovado pela Portaria STN/MF nº 531, de 30/02/2009, pag. 31, "uma vez que as Despesas de Pessoal as folhas 155 e 158 despendem-se no âmbito da Administração e PESSOAL".

2 de 2